**DECRETO Nº 2127/2020**, de 06 de maio de 2020.

MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 8º, PARÁGRAFO SEGUNDO DO DECRETO 2.027 DE 1º DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, IX da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º O parágrafo segundo, do art. 8º, do Decreto n. 2.027, de 1º de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. [...]*

*Paragrafo Segundo – Os serviços extraordinários serão compensados em horas de folga, concedidas e contadas de segunda a sextas feiras úteis, de acordo com o banco de horas.”*

Art. 2º. Ficam autorizadas revisões dos casos de servidores que foram efetivados com base em posicionamento alterado e que deu base ao presente decreto, devendo ser repostos/restituídos ao banco de horas de cada um os sábados e domingos incluídos nas folgas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Descanso/SC, 06 de maio de 2020.

**SADI INÁCIO BONAMIGO**

Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto na data supra.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria